



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 003/2022, DE 25/01/2022.

Divulga data, local e horários para escolha de localização dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, bem como formação de cadastro de reserva, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3960/2020 e Decreto nº 1349/2021, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 015/2017 de 02/01/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 3960/2020, Decreto 1349/2021 e com o disposto no Item 9 e seus subitens do Edital nº 028/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público aos interessados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado movido por força do Edital nº 028/2021, para as vagas de Agente de Serviços Gerais, que a chamada para escolha de localização será realizada no dia 31/01/2022, às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.

**§ 1º** - Ficam convocados ao comparecimento neste dia, às 13h, os candidatos aprovados e classificados nas seguintes colocações:

**Candidatos aprovados para as vagas de Pessoa com Deficiência**

CLAS.	NOME	TÍTULO	SERVIÇO	TOTAL	INSCRIÇÃO
<b>REGIÃO 01</b>					
1	VANICIA FERREIRA DE SOUZA BORGES	10	46	56	118
<b>REGIÃO 08</b>					
1	LUIZ DOS SANTOS FERNANDES	10	0	10	248
<b>REGIÃO 14</b>					
1	KAROLYNE MALANQUINI MAROTTO	10	45	55	3

**Candidatos aprovados no Quadro Geral**

	NOME	TÍTULO	SERVIÇO	TOTAL	INSCRIÇÃO
<b>CLAS.</b>	<b>REGIÃO 01</b>				
1º	HILMA VENANCIO BATISTA	10	46	56	37
3º	LUANA ALMEIDA SANTOS	10	46	56	4
4º	ADRIELLE SANTOS NASCIMENTO	10	22	32	127
5º	ANDRELINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	10	17	27	39
6º	IRACEMA CHAVES DE OLIVEIRA	10	5	15	46
7º	IRINEIA BRAUN	10	5	15	234
	<b>REGIÃO 02</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	

*malu*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º	EUZIMARA DOS SANTOS SILVA ALVES	10	46	56	17
2º	CREUZA DIAS MORAES	10	22	32	47
	<b>REGIÃO 03</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	MARIA RODRIGUES DE LIMA DE SOUZA	10	46	56	89
2º	LUCIA DAS NEVES NASCIMENTO	0	46	46	100
3º	ANDRIELE RIBEIRO	0	46	46	97
4º	JULIANA DA SILVA BEZERRA	0	46	46	98
5º	ANDREIA MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO	10	34	44	44
6º	ELENIR DA SILVA SANTOS	10	22	32	16
	<b>REGIÃO 04</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA IMBERTI	10	46	56	42
2º	SUELY BORGES LUCIANO	10	46	56	45
3º	PATRICIA DO NASCIMENTO BARBOZA SILVA	10	43	53	34
4º	GLEIDE ALVES DOS SANTOS	0	45	45	91
5º	LAURINETE TEIXEIRA BITTI	10	31	41	35
6º	ROSIANA MAGNA CAMPISTA DA SILVA COSTA	0	40	40	65
7º	GILDALVA GELTRUDES DOS SANTOS	10	28	38	193
8º	EVANA BORGES LUCIANO	0	36	36	81
9º	ADRIANA DE JESUS MACHADO	10	25	35	219
	<b>REGIÃO 05</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	EDINA SANTOS DE OLIVEIRA	10	42	52	29
2º	EDVANE CARDOSO SOUZA	10	22	32	179
3º	MAQUELERANE PEREIRA OLIVEIRA	10	22	32	21
	<b>REGIÃO 06</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	VALDIMARA PRATES DE SOUZA VIEIRA	10	46	56	111
2º	ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	10	36	46	36
3º	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	24	34	112
	<b>REGIÃO 07</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	JUCILENE PENHA DA SILVA	10	24	34	170
	<b>REGIÃO 09</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	ELIENE DA SILVA PETERSEN	10	48	58	213
2º	MARINEI GONÇALVES	10	46	56	109
3º	GABRIELA SESANA MONEQUE POLESE	10	22	32	120
4º	IARA DE SOUSA DARÓS BOMFIM	10	19	29	191
	<b>REGIÃO 10</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	ANDREIA CAMARA CARDOSO	10	46	56	52
	<b>REGIÃO 11</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	10	0	10	60
	<b>REGIÃO 12</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	

*mau*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º	VAMILLA CAMATA ZANOTELI	10	42	52	161
2º	ROSENY DA PENHA SANTOS FARIA	0	31	31	49
	<b>REGIÃO 13</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	JOSEMARA ATAIDE	10	46	56	51
2º	SILVANIR ROCHA DE SOUZA	10	46	56	40
3º	MARIA GORETE COUTINHO	0	46	46	55
	<b>REGIÃO 14</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	TAYS GAMBARINI PASSAMANI	10	45	55	15
3º	ADRIANA MEROTO	10	22	32	8
	<b>REGIÃO 15</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	VANESSA FINCO PAMPOLIN	10	46	56	116
2º	RANIELLE GABURRO MILANEZ RESSONI	10	19	29	79
3º	LUANA PAULA PEREIRA RIBEIRO POMPERMAIER	0	22	22	61
	<b>REGIÃO 16</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	LUCIANA MARIA VIANA FRANÇOSA	10	46	56	126
	<b>REGIÃO 17</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	LUCILEIA DOS REIS HELMER	10	4	14	87
2º	JOSIANI CHAVES ROCHA	10	0	10	132
	<b>REGIÃO 18</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	GRACIETE MARIA CONTADINI	10	24	34	187
	<b>REGIÃO 19</b>	<b>Título</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total</b>	
1º	VANESA AGNA	10	48	58	250
2º	MARCIA DOS SANTOS FRINHANI	10	47	57	245
3º	APARECIDA DE FATIMA MARCAL	10	46	56	99
4º	MARILZA DIAS DE BARROS	10	39	49	11
5º	EDILEUZA MEIDEIROS MARTINS	0	45	45	124
6º	ROMILDA FERREIRA BARBOSA	10	34	44	59

**Art. 2º** Na ocasião de imprevistos, o horário poderá sofrer reajuste pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Os candidatos acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida. **Todos deverão estar utilizando máscara.**

**Art. 4º** No dia da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao novo coronavírus.

*Maria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os candidatos que comparecerão à escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da SEME após a escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do novo coronavírus.

**Art. 6º** Será permitida a entrada no local para escolha de vagas acima mencionada apenas o candidato convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Os candidatos deverão, no ato da escolha, apresentar os seguintes documentos:

**I – As vias dos documentos originais, apresentados no momento da inscrição do processo seletivo, enviados no e-mail ps.agentedeservicosgerais@linhares.es.gov.br;**

**II – Declaração atestando a compatibilidade de horários (formulário será entregue no ato da escolha), no caso de acumulação legal de cargos públicos.**

**Art. 8º** - O candidato aprovado e convocado por meio deste Edital que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos, escolha de lotação e efetivação da contratação ou que não apresentar os documentos exigidos nos artigos 7º e 11 deste Edital, será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

**Art. 9º** - Restando infrutífero os trabalhos do chamamento público ou na necessidade de interesse público de proceder ao chamamento de mais candidatos aprovados dentro dos limites dos cadastros de reserva, a Secretaria Municipal de Educação passará a realizar possíveis convocações por LIGAÇÃO TELEFÔNICA, momento em que as ligações serão realizadas por meio de 03 (três) tentativas de contato no período de 02 (dois) dias, e se o candidato não atender a chamada, não se manifestar ou recusar a vaga ofertada, ele será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

**Art. 10** - O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu número de telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** - A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, **se solicitado**, a qualquer tempo:

- a) 02 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox);
- c) Certidão de nascimento e CPF de Filhos menores de 18 anos (Xerox);
- d) Carteira de Identidade (Xerox);
- e) CPF (Xerox) e comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em [HTTPS://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- f) Título Eleitoral e dois últimos comprovantes (Xerox);
- g) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso);
- h) Extrato do PIS ou PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- i) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox);

*malu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- j) Comprovante de residência atualizado (Xerox);
- k) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- l) Telefone de contato.

**Art. 12** - Os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre sua aptidão à função a ser desempenha, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.

**Art. 13** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Maria Olimpia Dalvi Rampinelli*

**MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 015/2017